



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 547 – Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de DEZEMBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Despacho Decisório nº 021/2016.

PG 02

Portaria de nº 070/2016-GP., de 19 de dezembro de 2016

PG 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.006.005 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.006.001

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 547 – Major Sales-RN, segunda-feira, 19 de DEZEMBRO de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Despacho Decisório nº 021/2016.

Processo Administrativo nº 027/2016.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 055/2016 SINDLUMP, da Presidente Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná, datada de 8 de novembro de 2016;

Considerando o Parecer do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, reiterando a proposição do referido Sindicato;

Considerando as necessidades dos serviços prestados pelo proponente;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Primeiro. Acatar a proposição da Ilma. Presidente do SINDLUMP.

Segundo. Com **Fulcro** no Parecer, do Douto Secretário Especial de Assuntos Jurídicos, **Autorizar** a consignação em folha de pagamento dos servidores autorizantes, quanto a contribuição social ao SINDLUMP a título de mensalidade.

Terceiro. Para que surta seus efeitos legais **determinar** a publicação deste e dos atos subsequentes

Quarto. Determinar a expedição dos atos devidos e necessários ao cumprimento ao presente Despacho Decisório.

Pref. Mun. de Major Sales/RN., em 16 de dezembro de 2016.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 070/2016-GP., de 19 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º, II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Ofício de nº 055/2016, datado de 8 de novembro de 2016, da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná;

Considerando as disposições da Constituição Federal;

Considerando as disposições da Legislação Municipal;

Considerando os autos do Processo Administrativo 027/2016;

Considerando as disposições do Parecer do douto Secretário Especial de Assuntos Jurídicos;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a consignação em Folha de Pagamento dos servidores devidamente cadastrados nos autos do Processo Administrativo nº 027/2016.

Parágrafo Único. A autorização se dá com base no Art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e nas disposições da Lei Municipal 236, de 21 de maio de 2014, que deu nova redação a Lei 152, que dispunha sobre consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Major Sales/RN.

Art. 2º A CONSIGNAÇÃO de que esta Portaria se dará a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete do Prefeito,
em 19 de dezembro de 2016.

Thales
André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.006.004
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.006.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADO: SANTIAGO & DANTAS LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, na elaboração de formulários para prestação de contas de todos os convênios celebrados entre a contratante e os Governos Estadual e Federal, inclusive dos programas municipalizados, além da orientação acerca da correta aplicação dos recursos por parte das pastas de governo respectivas, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Administração do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no item 19.13 do instrumento de convocação e na cláusula segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de Dezembro de 2016.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Danielle Virginia Santiago
Dantas – CONTRATADA